

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **Modificativa** ao PNE,
referente a Estratégia 15.1. do
Projeto de Lei.*

A Estratégia 15.1 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, de **gênero** e os **direitos** das pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA

Amparamo-nos no disposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e na Resolução CNE/CP Nº 1 de 30 de maio de 2012 que estabelece *Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos*, considera-se que todas as pessoas “independente do seu sexo; origem nacional, étnico-racial, de suas condições econômicas, sociais ou culturais; de suas escolhas de credo; orientação sexual; gênero, faixa etária, pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtornos globais e do desenvolvimento, têm a possibilidade de usufruírem de uma educação não discriminatória e democrática” (Brasil, 2012).

Ressalta-se a urgência de se implementar processos educacionais que promovam a cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, o reconhecimento e a valorização da diversidade étnica, racial e cultural, de gênero, de orientação sexual, religiosa, dentre outras, enquanto formas de combate ao preconceito e à discriminação.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.



* C D 2 5 2 0 9 9 4 6 2 4 0 0 *

Sala da Comissão, de maio de 2025

**Rogério Correia
Deputado Federal**

Apresentação: 20/05/2025 12:05:52,630 - PL261424
EMC 2827/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2827/2025



* C D 2 5 2 0 9 9 4 6 2 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252099462400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia